

LEI N° 6517, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIADUTO NO BAIRRO JARDIM DAS ALTEROSAS - 2ª SEÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Viaduto MARLI DE FÁTIMA DOS SANTOS ALVES o viaduto que será construído no Bairro Jardim das Alterosas - 2ª Seção, entre a Rua Falcatas e Rua Pio XI, neste Município.

Art. 2º - Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas cabíveis ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 06 de junho de 2019.

Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei n° 047/19, de autoria do Vereador Roberto Carlos da Silva - Roberto da Quadra)